



unopar

EDITAL PRPPG Nº 057/2016

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOPAR, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital PRPPG Nº 053/2016.

CLASSIFICADOS

MESTRADO EM SAÚDE E PRODUÇÃO DE RUMINANTES

Bolsa

Débora Nayara Augusto

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A Assinatura do Termo de Concessão para apoio financeiro deve ser realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Marselha, 591, Unidade Piza, Londrina – PR, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Envio dos dados bancários	Até o dia 17/11/2016 as 14h
Assinatura do Termo de Concessão	A partir de 18/11/2016
Implementação	A partir de dezembro/2016

PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Taxas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: natalia.furtoso@unopar.br.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail natalia.furtoso@unopar.br, quando estiver na UNOPAR deve se dirigir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento da Bolsas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNOPAR.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.



Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Londrina, 11 de novembro de 2016

Prof. Werner Okano
Coordenador do Mestrado em Saúde e
Produção de Ruminantes

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.